



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
21 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.057

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	13
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.137 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), em missão institucional, na 17ª Conferência das Partes - COP17 da Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, em Yerevan, na Armênia, bem como na Plenária do Fórum de Cidades Amazônicas - FCA, a ser realizada no Suriname;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da FMA, bem como o regular andamento dos serviços, processos e demais atribuições inerentes à Presidência durante o período de afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCELO JAIR DE AGUIAR, Secretário Executivo da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para responder interina e cumulativamente pela Pasta, pelo período de 19 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.138 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Professor Substituto-40h, ROSIRENE PEREIRA DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h,

FRANCINALDO CARDOSO SIMÃO;
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA;
MARIA SILVANIA TRANQUEIRA DE SOUSA MATOS;

III - Assistente de Sala-40h, THALES SOUSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.139 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Professor Substituto-40h, FRANCISCO MARQUES ALVES;

II - Assistente Geral-40h:

LUCIANA ALVES DE ASSIS;
EDIPO MARCELINO LIMA;
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA;
MAURICIO RAMOS TRANQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.140 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:



Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.10.21 21:24:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

ADRIANA CABRAL DA SILVA;
ANA FLAVIA ANTONIO GONÇALVES;
ANTONIA JESSICA BARBOSA COSTA;
CLAUDIA PEREIRA LIMA;
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS;
DEDIANE DIAS GLORIA SARAIVA;
DIEGO FERREIRA MAIA;
DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS;
ERISMAR SOUSA QUEIROZ;
FRANCISCA WEVILA BONFIM DA COSTA;
GRACIONE XAVIER;
IAGO DIAS DE SOUSA;
JACILENE FERREIRA BORGES AIRES;
JALSON OLIVEIRA PEREIRA;
JANIO FONSECA MACIEL;
JOSUE RODRIGUES DA COSTA;
JUCELIA DE OLIVEIRA PERES AMARAL;
LUCIANO CARVALHO DE ALENCAR;
LUIZ CARLOS PEREIRA DE SANTANA;
LUZINAN PEREIRA ARRUDA RIBEIRO;
MARIA DIVINA PEREIRA DOS REIS;
MIKES ANDREIA PEREIRA DA SILVA;
THIAGO ALVES ABREU;
THIAGO CHAVES SALES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.141 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0046208-68.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Katiane Aires Rodrigues, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Educação Infantil)/Pessoa Negra, no concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Profissionais da Educação Básica, do Município de Palmas, conforme Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, KATIANE AIRES RODRIGUES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Educação Infantil)/Pessoa Negra, classificação nº 146, em caráter efetivo.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 247-NM, de 3 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.906, de 3 de março de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.168, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 620-CT, de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.953, de 18 de maio de 2026, a parte referente à SUELENE RODRIGUES DA SILVA, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 1.049-CT, de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.029, de 9 de setembro de 2026, a parte referente à SIRLEI MOREIRA DUARTE, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 1.090-CT, de 25 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.041, de 25 de setembro de 2026, a parte referente a LEIVIMAR LOPES RODRIGUES, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 685-CT, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.965, de 8 de junho de 2026, a parte referente à LOIARA ALICE DE ABREU MORAIS, na função de Assistente Geral-40h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - no Ato nº 993-CT, de 26 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.021, de 26 de agosto de 2026, referente às adiante relacionadas, na função de Assistente Geral-40h, conforme especifica:

MARILEIA SANTOS MELO;
RAYLLA GABRIELA PEREIRA DE SOUZA;

III - no Ato nº 1.109-CT, de 6 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.048, de 6 de outubro de 2026, a parte referente à BRUNA KATHARYNE SANTOS, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.170, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - GESSYKA SHIARA SANTOS MARQUES, Professor Substituto-40h;

II - KARLLA DE LUCENA PEREIRA, Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.171, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de outubro de 2026:

CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO;
ELIETE COELHO COSTA;
NARÇONETE PUGAS NUNES VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.172, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor HIAGO CARDOSO AGUIAR, da função de Professor Substituto-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.173, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2026:

ANAZILIA GABRIELE MOREIRA;
CARLOS HENRYQUE ROCHA BARROS;
CRISTINO DOS SANTOS CANDIDO;
DAIELLY CÂNDIDA DE CARVALHO;
DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
ELIENE TAVARES DOS SANTOS ROCHA;
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA;
FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS VIEIRA;
IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS;
JACILENE PROCIONE BRITO;
JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;
JESSICA SANTOS CARDOSO;
LAUANDA FERNANDES GAMA;
MONISE REIS DE SOUSA FERREIRA;
OTAVIA OLIVEIRA LUZ LEAL;
PAULO RICARDO TAVARES DA SILVA;
QUITÉRIA FIRMINO DA SILVA;
RAINEL CARDOSO FEITOSA;
SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
YAGO LUIS BASTOS LUSTOSA MAYALL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte referente à MARIA MADALENA CORREIA DA ANUNCIAÇÃO, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 685-CT, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.965, de 8 de junho de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ELIETE MARIA DA SILVA;
ITAMAR SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674/SEGE/SEPLAN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 149/SECEX-GEP/SEPLAN, 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.905, de 02 de março 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 674/SEGE/SEPLAN,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413078603	ANA PAULA NOGUEIRA DAS NEVES	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	95
2	413078967	ANTONIO MARLIS PEREIRA DE ALMEIDA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82
3	413078909	DENIZ COSTA AMADO	01/08/2025	PROFESSOR	95,8
4	413078758	ELDIMAR DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	81,4
5	413078229	ELIENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	84,2
6	413078929	FRASAO	01/08/2025	PROFESSOR	78,2
7	413079098	EULIZETE DE SOUZA BATISTA MOTA	05/08/2025	PROFESSOR	95
8	413078604	EVA DA SILVA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	84,2
9	413078525	FABIANO MARQUES DA CRUZ	01/08/2025	PROFESSOR	82,6
10	413079216	FABRICIA MARTINS DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	83,8
11	413078301	FABRICIO ALVES CARVALHO	01/08/2025	PROFESSOR	95
12	413079201	FELIPE ROCHA DA COSTA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82,6
13	413080273	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
14	413079042	FERNANDA PEREIRA DA SILVA MOURA	04/08/2025	PROFESSOR	83,6
15	413078770	FERNANDA SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	93
16	413078169	FERNANDO SANTOS SOARES	01/08/2025	PROFESSOR	97,2
17	413078902	FERNANDO WALTER FALEIRO	08/08/2025	PROFESSOR	79,8
18	413078305	FLAVIA DOS SANTOS MENDES	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
19	413078400	FRANCIANE COSTA MORAES	01/08/2025	PROFESSOR	93,2
20	413078529	FRANCIELE CARVALHO PIRES	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
21	413079229	FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MAIA	01/08/2025	PROFESSOR	100
22	413078990	FRANCISCA ISABEL DA SILVA ABREU	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
23	413078886	FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81,6

24	413079182	FRANCISCO BRUNO DE ARAUJO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82,4
25	413078246	FRANCISCO DAMIANA	01/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	97
26	413079053	FRANCISCO EUDO LIMA RIBEIRO	01/08/2025	PROFESSOR	93
27	413079147	FRANCIVONE DA COSTA PAULO	01/08/2025	PROFESSOR	100
28	413079199	GEILZA VASCONCELOS DA COSTA	04/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4
29	413078317	GEISE HELEN SOUZA GOMES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,6
30	413078352	GEOVANNA FONSECA ATAIDES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,8
31	413078930	GILMARA SANTOS SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	78,4
32	413079037	GINO CARNEIRO MOREIRA FILHO	05/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	88,6
33	413078214	GLAUSIANA BISPO ARAUJO DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
34	413078231	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
35	413078392	GLESIA VIEIRA RODRIGUES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,8
36	413078441	GRACIANE GOMES SANTANA DE FREITAS	01/08/2025	PROFESSOR	88,4
37	413078488	GUILHERME DIAS LIMA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	89,6
38	413078339	GUSTAVO CRUZ OLIVEIRA	07/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,6
39	413078826	GUSTAVO DE SENA FERREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84,8
40	413078998	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA COSTA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,2
41	413078704	HACKLLA ALVES LACERDA	01/08/2025	PROFESSOR	100
42	413079075	HERONITA ALVES PATRICIO	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
43	413078464	HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO	01/08/2025	PROFESSOR / COORDENADOR FINANCEIRO ESCOLAR	97,2
44	413078805	IARA BOMFIM DIAS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
45	413078940	IASMIM MOTA ALVES	04/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
46	413079104	ILDEANE ARAUJO COSTA	19/08/2025	PROFESSOR	100
47	413078220	INGRED PEREIRA NOGUEIRA MORAIS	01/08/2025	PROFESSOR	100
48	413078211	IOLANA FERREIRA FIDEL	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6
49	413078375	IOLANDA DIAS DOS SANTOS CHAGAS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
50	413079206	ISABELA RODRIGUES MOREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
51	413078350	IVANEI ALMEIDA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
52	413079222	JAMES PEREIRA BATISTA	01/08/2025	PROFESSOR	96,8
53	413079145	JANAINA ALVES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	83,2
54	413078712	JANARI ALVES DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
55	413078615	JANETE SOARES ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	82,6
56	413078591	JANIO MARCOS MARTINS LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	88,2
57	413079326	JAQUELINE PINHEIRO ALVES	19/08/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	95,6
58	413078628	JESSICA SABRINNE ARAUJO AMARAL OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	95,2
59	413078925	JHANNAIDE TAVARES OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
60	413079074	JOANA DARC BARBOSA DE FREITAS	06/08/2025	PROFESSOR	100
61	413078486	JOAO ALECK RAPOSO DIAS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	74

62	413079181	JOAO PEDRO SIMOES BUENAGA SEVILHA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,8
63	413078601	JOARA BEATRIZ MOREIRA FERREIRA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	87,6
64	413079015	JOELMA CARDOSO BORGES	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80,6
65	413078707	JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	89,8
66	413079166	JORISLEIDE FERREIRA DE ALCANTARA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,4
67	413078636	JOSE AIRES AMARAL FILHO	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	96,8
68	413078294	JOSIMAURA DE JESUS BARBOSA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,8
69	413078272	JUCELIA LIRA GOMES	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
70	413078806	JULIANA LIMA COELHO	01/08/2025	PROFESSOR	92
71	413079212	JULIO GLEISIO FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	94,4
72	413078165	JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91,8
73	413079151	JUVAN DA CUNHA FERREIRA	06/08/2025	PROFESSOR TECNICO	96,8
74	413078641	KARLA ROSIANE SILVA DA SILVA LIMA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	89
75	413078943	KEILA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	93
76	413078635	KEILIANE COSTA NOGUEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
77	413078256	KELMA DE SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81,2
78	413079275	KENY TABDAARRUDA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	93,6
79	413078380	KETLEN RODRIGUES DA LUZ	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL /	92,2
80	413078514	KLEBSON PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	80,8
81	413078546	LAUDICEIA MENDES DE ALMEIDA	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
82	413078993	LAURA GUIDA MARQUES CARNEIRO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL /	83,2
83	413078274	LAYANE DE OLIVEIRA NAZARE	01/08/2025	PROFESSOR	100
84	413078731	LEIDIANE ALCANTARA SILVA SANTANA	01/08/2025	PROFESSOR	100
85	413079172	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	11/08/2025	PROFESSOR	97,2
86	413078836	LEIDIVANIA OLIVEIRA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
87	413079163	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
88	413078949	LEONILMA ALVES TEIXEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	99,2
89	413078195	LETICIA SILVA CARDOSO	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
90	413078580	LILIAN DA SILVA FELIX	04/08/2025	PROFESSOR	90,6
91	413079241	LOURDES MARIA DOS SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	95
92	413079040	LUANA NOLETO DA LUZ	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
93	413079082	LUANA PEREIRA DE SOUSA	07/08/2025	PROFESSOR	91,4
94	413078831	LUCIMEIRE TIETE AIRES	01/08/2025	PROFESSOR	100
95	413079228	LUDMILLA CANTUARIA DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	100
96	413078732	LUDYANNE TARCILA AIRES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	81,8
97	413079050	LUIS FLAVIO MARTINS FERREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	90,6
98	413078367	LUISA SILVA DE MATOS	01/08/2025	PROFESSOR	98,8
99	413079282	LUISA VIEIRA KOTINIK	01/08/2025	PROFESSOR	77,8
100	413078811	LUIZA CORBUCCI FILO DIAS DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
101	413078776	LUZIA FIALHO BARROS	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	88,2
102	413078842	LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
103	413078463	MAELEN VIEIRA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
104	413079281	MARA SHEYLLA NEVES DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	95
105	413078775	MARCELLA LEMOS BARBOSA	06/08/2025	PROFESSOR / CEDIDO	98,8
106	413079083	MARCIA RODRIGUES DA SILVA BARRETO	01/08/2025	PROFESSOR	80,8
107	413078189	MARCOLENE LOPES DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	95
108	413078725	MARCOS DANIEL DA SILVA ROMAO	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	100
109	413078950	MARCOS PAULO CASTRO ROCHA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88,2
110	413078355	MARIA ALICE ALVES TEIXEIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,8

111	413079132	MARIA BONFIM CARNEIRO GONCALVES	01/08/2025	PROFESSOR	95,6
112	413078304	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ALENCAR	01/08/2025	PROFESSOR	92,8
113	413079230	MARIA DE FATIMA SATURNINO	01/08/2025	PROFESSOR	97
114	413078748	MARIA DEUSAMAR SOUSA BRITO LEITE	01/08/2025	PROFESSOR	88,8
115	413078595	MARIA DO SOCORRO MORAIS SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	97
116	413078755	MARIA EDUARDA CABRAL DOS SANTOS E SILVA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86,8
117	413079235	MARIA ELENA MOURA DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
118	413079121	MARIA ELIETE BATISTA DIOGENES	01/08/2025	PROFESSOR	91
119	413078757	MARIA ILMA DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
120	413078623	MARIA JOSE COSTA SARAIVA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	98,8
121	413078942	MARIA LEONETE DA SILVA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80
122	413078250	MARIA LUCIA AIRES PINTO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / SECRETÁRIO GERAL ESCOLAR	93,8
123	413078295	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SOUSA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81
124	413079188	MARIA RENATA PONTES SILVA	18/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL / COORDENADOR FINANCEIRO ESCOLAR	84,6
125	413078616	MARIA ROZEANE DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR	87,6
126	413078429	MARIANA CARVALHO DE SOUZA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	98,4
127	413078956	MARIENE CARDOSO DA SILVA	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80,4
128	413079279	MARILENE GOMES MACEDO	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	92,2
129	413078369	MARILIA DA LUZ RODRIGUES	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
130	413078737	MARIO CORTEZ DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
131	413078412	MARISA RIBEIRO SOARES CARDOSO	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
132	413078768	MARYCLEA COSTA MIRANDA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
133	413080937	MARYELLEN DIAS BRITO	22/08/2025	PROFESSOR	89,4
134	413078555	MAURY LOPES DO NASCIMENTO	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	89
135	413078461	MAYONARA CRISTINA GONCALVES DE CASTRO	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
136	413078760	MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
137	413079088	MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO	01/08/2025	PROFESSOR	80
138	413079034	NAGYLLA DANIELA DE JESUS COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	82,4
139	413078532	NAILSON RODRIGUES PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	94,2
140	413078984	NAIZE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	79,2
141	413078386	NATALLY CRISTINI JACOBY	01/08/2025	PROFESSOR	100
142	413079086	NATANIEL ROCHA DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	93,4
143	413078373	NATHALIA LIMA NUNES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	98,4
144	413078995	NATHAN WILLIAM SANTOS GOMES	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80,6
145	413078695	NAZARETH DA SILVA GUIMARAES	01/08/2025	PROFESSOR	100
146	413079073	NELLYANA BARROS AMORIM PINTO	01/08/2025	PROFESSOR TECNICO	89,6
147	413078446	NICIVANIA PEREIRA MORENO	01/08/2025	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92,2
148	413078328	NILZETE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
149	413078835	NOEMI MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
150	413078139	NUBIA LOPES DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
151	413078413	NUBIANEY GALVAO DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	95,4
152	413078366	NYORORSON SANTOS CRUZ	01/08/2025	PROFESSOR	96

153	413078257	ONOFRE DARBY LUZ GOMES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82,4
154	413078245	PATRICIA ALMEIDA BONFIM NEPOMUCENO ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	84
155	413078177	PATRICIA EUGENIO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97
156	413078408	PATRICIA GONCALVES DOS REIS	01/08/2025	PROFESSOR	95
157	413078200	PATRICIA OLIVEIRA MENEZES	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
158	413078859	PAULLA THAIS AIRES ALLEBRAND	01/08/2025	PROFESSOR	100
159	413078923	PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDAO	01/08/2025	PROFESSOR	100
160	413078175	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
161	413078418	PEDRO DA SILVA PINTO NETO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,2
162	413078542	RAFAEL PEREIRA POVOA	01/08/2025	PROFESSOR	82,4
163	413079205	RAIANE DA SILVA AMARAL	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,6
164	413078243	RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS	01/08/2025	PROFESSOR	100
165	413078454	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA FONSECA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
166	413079097	RAIMUNDA SOUZA LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	94
167	413078539	RAINEL AMERICO CASTRO FERREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
168	413078336	RAISSA ROCHA GODINHO	01/08/2025	PROFESSOR	90,4
169	413078368	RAQUEL BARROS PINTO	01/08/2025	PROFESSOR	97,6
170	413078203	RAQUEL PEREIRA SOBRINHO	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
171	413079156	RAUL KALILY ALVES DA MATA	01/08/2025	PROFESSOR	76,6
172	413079001	RAYANE FERREIRA DA SILVA GUIMARAES	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4
173	413078877	RAYARA RIBEIRO DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	92,4
174	413078866	RAYSA CASTANHEIRA REIS	01/08/2025	PROFESSOR	94,6
175	413079096	REBECCA DA SILVA PEREIRA FONTES	12/08/2025	PROFESSOR	100
176	413078547	REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL	01/08/2025	PROFESSOR	99,2
177	413078581	REJANE DOS SANTOS GUALBERTO	01/08/2025	PROFESSOR	100
178	413078592	RENATA MIRANDA REIS	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
179	413079168	RITA DOS SANTOS SILVA ABREU	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	97,6
180	413078148	ROSANA MORAES ACACIO MARQUES	01/08/2025	PROFESSOR	95
181	413079137	ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO	01/08/2025	PROFESSOR	100
182	413078434	ROSIANNE GUIDA SOARES VIANA	01/08/2025	PROFESSOR	97
183	413078370	SALETE GOMES MOREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	91,8
184	413079064	SANDRA RIOS OLIVEIRA LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	88,8
185	413078600	SARA MORAIS DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100
186	413078308	SAULO ARAUJO DE MENEZES	01/08/2025	PROFESSOR	94
187	413079204	SAVIO PEREIRA FERNANDES DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	94,4
188	413078957	SAVIO VICTOR SOUSA SILVA	05/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,2
189	413078145	SIMARA DE SOUSA MUNIZ	01/08/2025	PROFESSOR	100
190	413079217	SONALY RAQUEL DOS SANTOS SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	96,4
191	413078222	SONIA CRISTINA DANTAS DE BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	98,4
192	413078927	STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,2
193	413079247	STELLA NIVEA VALADARES DOS SANTOS	04/08/2025	PROFESSOR	95,2
194	413079239	SUELEM DAYANE ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	86,8
195	413078627	SUELLEN ALVES ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	97
196	413078653	SUELY SANTOS DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
197	413079027	SUZANA LOPES DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	82,4
198	413078310	TAIS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87,6
199	413078329	TAIS IONARA MOURA SANTOS	01/08/2025	PROFESSOR	92
200	413078506	TAISE TRINDADE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	100
201	413079158	TAIZA AVELINO DA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	100

202	413078650	THAIS AMANDA COSTA SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93,8
203	413078743	THAISLANY ALVES DA SILVA JARDIM	01/08/2025	PROFESSOR	100
204	413078752	THALITA LUTHIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	01/08/2025	PROFESSOR	84,6
205	413078947	THAMIRES ALVES BANDEIRA SANTOS	01/08/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	100
206	413078479	THAYSE FERREIRA DE ARAUJO	11/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	98,4
207	413079131	TIAGO PEREIRA BRITO	01/08/2025	PROFESSOR	88,6
208	413078509	TIAGO SILVA DE SALES	01/08/2025	PROFESSOR	100
209	413079107	VALDINEI DE SOUZA MORAIS	01/08/2025	PROFESSOR	95
210	413078235	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	01/08/2025	PROFESSOR	100
211	413078437	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	04/08/2025	PROFESSOR	85,6
212	413079063	VALDISA NEVES DA CRUZ	05/08/2025	PROFESSOR	89,8
213	413078550	VALERIA ALVES VIEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	93,8
214	413079194	VALERIA DA CRUZ ANDRADE	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	96,2
215	413078789	VALQUIRES MARIA MACIEL PARENTE DA COSTA	01/08/2025	PROFESSOR	100
216	413079077	VALTANEA AMARAL RIBEIRO	01/08/2025	PROFESSOR	96,8
217	413078527	VANESSA SOUSA REIS BARROS	01/08/2025	PROFESSOR	93
218	413078944	VANIA VIEIRA DA SILVA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	90,8
219	413078569	VANUSA DE SOUSA ARAUJO	01/08/2025	PROFESSOR	83,8
220	413078161	VERA LUCIA DE SOUSA LIMA	01/08/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	98,4
221	413079038	VERONICA DA SILVA BEZERRA TIMOTEO	01/08/2025	PROFESSOR	100
222	413078444	VERONICA REIS SETUBAL	01/08/2025	PROFESSOR	96,2
223	413078421	VERONICA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	70,4
224	413078349	VICTOR RIBEIRO GARCIA DE ARAGAO	01/08/2025	PROFESSOR	100
225	413078534	VICTORIA SANTOS DE ABREU	01/08/2025	PROFESSOR	100
226	413078951	VITORIA ARAUJO SOUSA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81
227	413078913	VIVIANE AIRES ALVES VIEIRA	01/08/2025	PROFESSOR	96,8
228	413078790	WAGUES BORGES DE SOUSA	01/08/2025	PROFESSOR	100
229	413078344	WANCLAY SOARES LIMA	01/08/2025	PROFESSOR	97,2
230	413078804	WANDA MARIA ALVES MARINHO	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
231	413078624	WANDERSON DE ALMEIDA SILVA	01/08/2025	PROFESSOR	80,4
232	413078264	WELCKA DE MAGALHAES GOMES FERREIRA	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86
233	413078194	WELTON GOMES DO NASCIMENTO	01/08/2025	PROFESSOR	89
234	413078433	YAN VITOR PORTO DA SILVA	07/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
235	413078941	YLDENARA SILVA BONFIM	01/08/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93
236	413079123	YNARA RAQUEL MADEIRA NUNES	01/08/2025	PROFESSOR	96

3ª ETAPA

1	413073842	IVANETE JANUARIO BARROS	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	95
2	413073849	JULIANA MENAS VIEIRA	06/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	96
3	413073855	JULLIANI CONCEICAO MARQUES GODINHO	04/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	94
4	413073333	LUIZ FELIPE CORREIA BATISTA	21/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / CEDIDO	98,8
5	413073881	MAISA CARVALHO MOREIRA	03/02/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	94
6	413073797	RHUAN AIRES DE FRANCA	01/02/2025	PROFESSOR	90,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antônia Arleide Conceição Gonçalves de Paula - Membro da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Lilian Silva de Moura - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 675/SEGEPI/SEPLAN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 1 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 137341, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 24/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 17.137008.000269/2026-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 676/SEGE/SEPLAN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, de 30 de setembro de 2026, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.045, de 01 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 676/SEGE/SEPLAN,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413085012	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	04/03/2026	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	97
2	413074697	MATHEUS SULIVAN CASTRO	06/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS / CEDIDO	98,8
2ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413080193	ARIANE NEVES MARINHO LEAL	19/08/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
2	413078227	RAUL BATISTA PASSOS	11/08/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
3ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413075749	ANA CLARA SILVA PINOW CAMPELO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	97
2	413075660	AQUYLLA MYLENNA LIRA DA SILVA	05/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,2

3	413075703	BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	05/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO / FUNÇÃO GRATIFICADA	97,6
4	413074557	DAYANE MENDONCA DOS SANTOS	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
5	413075764	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	97
6	413075649	ERLENE MIRANDA ARAUJO MOURA	12/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	100
7	413074615	GERCIONE PEREIRA DA SILVA DOS REIS	27/02/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	90,2
8	413075739	ISABEL VITORIA DOS SANTOS SILVA	13/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	99,2
9	413075657	JONELMAR SOARES DA CUNHA	13/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	95,2
10	413074561	KAROLINE RAMOS OLIVEIRA	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96,8
11	413076335	MAHARA VICENTE NAZARENO	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	98,8
12	413076460	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	07/03/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	91,8
13	413075665	MARISTELA GILIOLI DA COSTA MARTINS	06/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	94
14	413074562	NABIA SOUZA GOMES	21/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	97,6
15	413075670	PAULINA GOMES DA SILVA	10/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	100
16	413074618	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	21/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	98,8
17	413076333	RAISA KURY SANTOS LURA	17/03/2025	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	96,4
18	413075731	RAYANE CERQUEIRA CARVALHO	28/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96
19	413074558	TASSIA SILVANA BORGES	24/02/2025	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	98,8
20	413075667	VANESSA CRISTINA ROSA SANTOS	07/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	98,4
21	413076444	WILLIAN SACHA MOURA DE SILVA GOMES	21/03/2025	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	85,4
4ª ETAPA					
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
1	413070478	ADEILSON ROCHA DE BRITO	19/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,8
2	413071864	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA LOPES	06/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	77,8
3	413071802	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	77,8
4	413071786	DANIELLA MARTINS RODRIGUES	01/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,4
5	413071955	DIEGO DA SILVA TROVAO	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	78,2
6	413071983	EDUARDO FEITOSA BRITO	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	100
7	413071194	ELAINE DOS SANTOS GOMES	23/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98
8	413071895	GUILHERME PARREIRA VAZ	05/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	98,8
9	413070111	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	96
10	413070436	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	17/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	93,6
11	413071928	HAYLLA MAYRA RODRIGUES DA SILVA	12/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	96,4
12	413071860	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	98,8
13	413070292	LARISSA PEREIRA DA SILVA CAMPOS CAMPAGNOLLI	15/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
14	413071570	LEONARDO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	100
15	413071968	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	14/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	100
16	413071934	LUCILEIDE FERREIRA LIMA	12/08/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80,6
17	413071974	MARESSA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	98,8
18	413071701	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS	01/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	100
19	413071679	MARLLA BENVINDO DE NAZARE GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	31/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	80
20	413071748	MIRELLY INACIO DE SOUSA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE / COORDENADOR	98
21	413069959	NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES	08/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	100
22	413071849	NAYRON BARBOSA NOIA	02/08/2024	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	89,6
23	413070220	NEYLA FONTOURA CORADO	15/07/2024	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	94,4
24	413069974	PALOMA ALVES SANTANA XAVIER OLIVEIRA	10/07/2024	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	98,4
25	413070430	ROBERTO DE JESUS CASTRO GOMES	18/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80
26	413071931	RONISLEY VILA NOVA DE SOUSA	05/08/2024	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	95,2

27	413070651	SANDRO OMAR FREITAS LIMA	23/07/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	89,2
28	413070157	THAIZ LIMA DA SILVA	11/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	97
29	413070170	VANESSA PEREIRA DIAS	12/07/2024	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	92
30	413070117	WARLES BATISTA DO NASCIMENTO MONTEIRO	09/07/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
 Antaniel Soares Nascimento - Membro da Comissão
 Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão
 Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000141/2026-90

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para realização de exame de elastografia ultrassonográfica hepática, em cumprimento à decisão judicial.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2026 (18h00min) - 27/10/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 27/10/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NIPE: 17.137010.000746/2026-81.

OBJETO: CONFECÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA (prótese parcial removível inferior e superior).

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2026 (18h00min) - 28/10/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 28/10/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de Outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores e fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente da contratação referente ao Processo SEI nº 17.137012.000007/2026-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de materiais gráficos convencionais e personalizados, destinados ao atendimento das demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES	142481
SUPLENTE	SANTANA BARBOSA DIAS	413021087

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados ao projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos dezenove dias do mês de outubro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 076/2026/SEDES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 123/2026/CRASTAQUARI/SEDES, da Unidade de Atendimento- CRAS Xerente (Taquari), que designa servidor para responder por Gerência em razão de afastamento da Gerente Titular em virtude de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joel Ramos da Silva, Pedagogo, matrícula 413069575, para responder interinamente pela Gerência de Unidade de Atendimento - Cras Taquari, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, em substituição à Gerente Titular, Adriana Evangelista Gomes Vieira, matrícula 413019627, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 03/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 3.096, de 04 de julho de 2024, e com o Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.905 - Segunda-Feira, 2 de março de 2026, regulamentador do certame, torna pública a relação dos candidatos inscritos que concluíram satisfatoriamente a entrega da documentação exigida no item 5.4 do edital, ficando habilitados para a continuidade do processo de credenciamento:

Item	Nome Completo	Situação
01	Aldina de Jesus Botão Almones	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
02	Aline Silva Coelho Nascimento	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
03	Ana Carolina Vasconcelos Alencar	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
04	Andreia Ferreira de Lima	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
05	Arinalva Quixaba de Sousa	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
06	Beatriz Dourado da Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
07	Camila Ponciano da Costa	CLASSIFICADA
08	Chrystiane de Vasconcelos Ramos Alencar	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
09	Consuelo Lima da Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
10	Daiane de Oliveira Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
11	Danielly Pimenta	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
12	Elional Nogueira Alves	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
13	Elta Alves da Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
14	Gabriela Rodrigues Pereira	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
15	Hellen Grazielly Almones de Sousa	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
16	Jacina Gomes da Silva	CLASSIFICADA
17	Jane Eyre Cavalcante Veras	CLASSIFICADA
18	Juliana Ribeiro de Souza	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
19	Keila Vieira de Oliveira	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
20	Kleydianne da Silva Farias	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
21	Maria dos Remédios Brito Viana	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
22	Maria José Costa	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
23	Maria Luiza Gomes da Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
24	Maria Santana Araújo Lopes Flores	CLASSIFICADA
25	Marilda Sousa Araújo	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento

26	Mayara de Sousa Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
27	Naiara Diniz Figueiredo	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
28	Roseane Silva de Sousa	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
29	Weslayne Lima da Silva	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
30	Yuri Daniel Mendes Silva Aquino	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento
31	Zirley Ribeiro de Jesus	DESClassificado(A) Não atendeu ao item 5.4 do Edital de Credenciamento

1. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

1.1 Os candidatos classificados serão convocados pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para a realização da Avaliação Técnica (Psicossocial), a qual englobará entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e demais instrumentos metodológicos pertinentes, nos termos do item 7.1.2 do Edital de Chamamento

1.2 A referida etapa possui caráter eliminatório, cabendo à equipe técnica a realização dos estudos psicossociais e a emissão do parecer conclusivo para subsidiar a divulgação do resultado.

1.3 A aprovação em todas as etapas do certame gera tão somente expectativa de direito, não assegurando à família pretendente a habilitação imediata, ficando esta condicionada à disponibilidade e às necessidades operacionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme estabelece o item 7.2.1 do Edital de Chamamento.

1.4 Os recursos contra o presente Edital de Classificação poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: familiaacolhedora@palmas.to.gov.br.

1.5 A análise dos recursos será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a devida notificação ao interessado. Havendo provimento de recurso que altere o resultado, será publicada nova listagem oficial; em caso de ausência de recursos ou de seu indeferimento, o certame prosseguirá para a Segunda Etapa - Avaliação Técnica (Psicossocial), nos termos do item 7.1.2.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EQUIPE TÉCNICA:

PAULO DE SOUSA E SILVA
Gerente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

RUTH VIEIRA SILVA
Assistente Social

MARIANA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL
Psicóloga

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação acerca da Busca Ativa e do Mapeamento Territorial de Famílias com Crianças de 0 a 6 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Palmas - TO, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a proteção social às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que institui o Marco Legal da Primeira Infância e estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que estabelecem a territorialização, a vigilância socioassistencial, a prevenção de riscos sociais e a garantia de acesso aos direitos como diretrizes para a organização da política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a busca ativa como estratégia de identificação de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e que, por diferentes motivos, não acessam espontaneamente os serviços, programas, projetos, benefícios e demais ofertas da rede de proteção social;

CONSIDERANDO os resultados apresentados pelo levantamento amostral realizado nos territórios de Palmas, que entrevistou 88 famílias e identificou 123 crianças de 0 a 6 anos, evidenciando situações de insegurança alimentar, vulnerabilidade econômica, ausência de moradia, desemprego, dificuldades de acesso à educação infantil, demandas de saúde e insuficiente inserção de famílias nos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o referido levantamento identificou 32 encaminhamentos para serviços e políticas públicas, evidenciando a importância da busca ativa para a identificação precoce de demandas, a ampliação do acesso aos direitos e o fortalecimento da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o mapeamento territorial, considerando o caráter amostral do levantamento realizado e a importância da produção de informações que subsidiem o planejamento, a execução e o monitoramento das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a articulação entre a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, a Vigilância Socioassistencial e as demais políticas públicas, especialmente Saúde, Educação, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional e os órgãos de defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento das famílias identificadas, com o estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços, de modo que os encaminhamentos realizados resultem em atendimento efetivo e acesso aos direitos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas, na 367ª Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2026, na sala de Reunião da Secretaria Municipal, de desenvolvimento Social- SEDES;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente à realização e à ampliação da ação de Busca Ativa e Mapeamento Territorial de Famílias com Crianças de 0 a 6 Anos em Situação de Vulnerabilidade Social no Município de Palmas - TO, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, com vistas à identificação das necessidades sociais, à prevenção de riscos e violações de direitos e ao fortalecimento da proteção integral na primeira infância.

Art. 2º A ação de que trata esta Resolução deverá ser desenvolvida prioritariamente pelas equipes técnicas dos Centros

de Referência de Assistência Social - CRAS, em articulação com a Vigilância Socioassistencial e com os demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observadas as atribuições e competências de cada unidade e equipe.

Art. 3º Constituem objetivos da Busca Ativa e do Mapeamento Territorial:

I - identificar famílias com crianças de 0 a 6 anos que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, especialmente aquelas que não acessam espontaneamente os serviços públicos;

II - conhecer e mapear as condições sociais e territoriais das famílias, identificando as principais vulnerabilidades e as demandas existentes em cada território;

III - ampliar o acesso das famílias aos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas;

IV - promover a inclusão e a atualização dos dados das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, quando cabível;

V - identificar famílias que necessitem de acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e de inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

VI - identificar situações de risco pessoal e social e possíveis violações de direitos, promovendo os encaminhamentos necessários aos serviços especializados e aos órgãos competentes;

VII - fortalecer a articulação intersetorial e os fluxos de referência e contrarreferência entre a Assistência Social, a Saúde, a Educação e os demais integrantes da rede de proteção;

VIII - subsidiar o planejamento das ações, a definição de prioridades territoriais e a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais, com base nas necessidades identificadas.

Art. 4º No desenvolvimento da ação, deverão ser observadas, conforme as necessidades identificadas e as atribuições de cada política pública, as seguintes providências:

I - encaminhamento para inclusão e atualização cadastral no CadÚnico;

II - avaliação e encaminhamento das famílias para acompanhamento pelo PAIF, no âmbito do CRAS;

III - avaliação da pertinência de inserção das crianças, adolescentes e demais integrantes da família no SCFV, conforme os critérios e as ofertas disponíveis;

IV - encaminhamento para os serviços de saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde - UBS e as equipes de Saúde da Família, quando identificadas demandas relacionadas à saúde e ao acompanhamento do desenvolvimento infantil;

V - articulação com a Secretaria Municipal da Educação - SEMED para identificação e encaminhamento de situações relacionadas à ausência de acesso à educação infantil, à não inserção escolar e à evasão escolar;

VI - encaminhamento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos competentes, quando identificadas situações que demandem atendimento especializado ou providências para proteção de direitos;

VII - identificação de demandas relacionadas à documentação civil, à habitação, à segurança alimentar e nutricional, ao trabalho, à renda e ao acesso a benefícios, com os respectivos encaminhamentos à rede competente;

VIII - registro das demandas identificadas, dos encaminhamentos realizados e dos retornos recebidos, respeitados o sigilo profissional e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Art. 5º A execução da ação deverá contemplar o registro sistemático das informações coletadas e o acompanhamento dos encaminhamentos efetuados, de modo a subsidiar a avaliação dos resultados e a identificação de necessidades não atendidas.

§ 1º Os encaminhamentos deverão observar os fluxos pactuados entre os serviços e as políticas públicas envolvidas, buscando assegurar a continuidade do atendimento às famílias.

§ 2º As informações produzidas deverão contribuir para o aprimoramento do diagnóstico socioterritorial e para o planejamento das ofertas socioassistenciais, em articulação com a Vigilância Socioassistencial.

§ 3º A coleta, o armazenamento e o compartilhamento de informações deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais, a confidencialidade das informações e o melhor interesse da criança.

Art. 6º A ampliação e a continuidade da ação deverão considerar a necessidade de condições técnicas, operacionais e de recursos humanos adequados, inclusive quanto à composição das equipes de referência dos CRAS e CREAS e ao fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, de acordo com as necessidades identificadas e as possibilidades de planejamento e financiamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A ação deverá ser desenvolvida de forma articulada com as demais políticas públicas e instâncias integrantes da rede de proteção à primeira infância, respeitadas as competências institucionais e os fluxos de atendimento de cada órgão e serviço.

Art. 8º Os resultados da Busca Ativa e do Mapeamento Territorial deverão subsidiar o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, permitindo identificar avanços, dificuldades, demandas recorrentes e necessidades de aprimoramento da rede de proteção.

Art. 9º Qualquer alteração no Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento deverá ser previamente submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 10. Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social que promova ampla divulgação e publicidade do Relatório Municipal de Busca Ativa e Mapeamento, disponibilizando-o em formato digital, de forma acessível e de fácil consulta, nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas - TO e nos demais canais institucionais relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo de Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, no Município de Palmas, Tocantins, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que asseguram os direitos sociais e a proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, bem como organiza a oferta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e classifica o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva como oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à inclusão social e à cidadania da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Palmas-TO, assegurando proteção integral às pessoas com deficiência em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade e sem retaguarda familiar adequada;

CONSIDERANDO a importância de garantir acolhimento digno, humanizado e inclusivo, com respeito à autonomia, à identidade, à privacidade, à convivência familiar e comunitária e aos direitos das pessoas acolhidas;

CONSIDERANDO o Projeto Executivo de Implantação do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, apresentado pela Superintendência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que contempla a justificativa, os objetivos, o público-alvo, a capacidade de atendimento, a estrutura física, os recursos humanos, o fluxo operacional, a previsão orçamentária e as estratégias de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-TO, em reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2026, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Executivo de Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, no Município de Palmas-TO, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva destina-se a jovens e adultos com deficiência, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar capaz de assegurar sua proteção e seus cuidados, observados os critérios técnicos de elegibilidade e as normativas vigentes.

Art. 3º A unidade de Residência Inclusiva terá capacidade de atendimento de até 10 (dez) pessoas por unidade, observadas as orientações técnicas nacionais, as condições de acessibilidade, a individualização do atendimento e a garantia dos direitos dos usuários.

Art. 4º A gestão, a execução e o acompanhamento do serviço ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Proteção Social Especial, em articulação com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas, conforme suas respectivas competências.

Art. 5º A implantação e o funcionamento do serviço deverão observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social, a legislação relativa aos direitos da pessoa com deficiência e as demais disposições legais aplicáveis, assegurando, entre outros aspectos:

I - a oferta de acolhimento digno, humanizado, acessível e individualizado;

II - a elaboração e a atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA), com participação da pessoa acolhida, respeitadas sua autonomia e suas possibilidades de manifestação;

III - a promoção da autonomia, do protagonismo e da participação nas decisões relativas à vida cotidiana;

IV - o fortalecimento ou a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, sempre que possível e de acordo com o interesse da pessoa acolhida;

V - o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais e às demais políticas públicas, mediante articulação intersetorial;

VI - a garantia de acessibilidade, privacidade, segurança, respeito à identidade e prevenção de todas as formas de discriminação e violência;

VII - o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação continuada da qualidade da oferta socioassistencial.

Art. 6º A execução do Projeto Executivo deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, as dotações orçamentárias pertinentes e os procedimentos administrativos e legais aplicáveis à implantação e à manutenção do serviço.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá assegurar ao CMAS o acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e controle social da política municipal de assistência social, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 8º Qualquer alteração no Projeto Executivo de Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva deverá ser previamente submetida à aprovação do CMAS.

Art. 9º Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social que promova ampla divulgação e publicidade do Projeto Executivo de Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, disponibilizando-o, em formato digital e de fácil acesso, nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas - TO e nos demais canais institucionais relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão de Seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, prevista nas Resoluções CMDCA nº 015/2026 e nº 033/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que Regulamenta as parcerias entre o Município de Palmas e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 015, de 24 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.979, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção de projetos financiados com recursos do FIA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 033/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.010, de 11 de agosto de 2026, que retifica a Resolução CMDCA nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Seleção de projetos de organizações da sociedade civil cadastradas no CMDCA de Palmas, financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, prevista nas Resoluções CMDCA nº 015/2026 e nº 033/2026, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Comissão de Seleção passa a ser composta por 3 (três) membros titulares, com a seguinte organização interna:

I - Yasmim Jacinto de Oliveira, na qualidade de Presidenta;

II - Julane Marise Gomes da Silva, na qualidade de Secretária;

III - Maria Salomé Lima Carneiro Sales, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção analisar e selecionar os projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, acompanhar o procedimento previsto no edital e dirimir dúvidas e omissões relativas ao processo seletivo, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mônica Brito

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 11258/2026

PROCESSO Nº: 17.137018.000112/2026-58
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: QUINTANILHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 05.10.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 11258/2026, com QUINTANILHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 61.181.094/0001-37, através de seus representantes LUCAS FERNANDES DA CUNHA QUINTANILHA, CPF xxx.723.211-xx, RG x589xx SSP/TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 65/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 2026003751 e NIPE nº 17.137003.0001572026-91, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa FORCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 34.635.727/0001-67, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e aplicação de película de controle solar (película fumê 20%) nas superfícies envidraçadas e janelas da nova sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT).

Servidores		Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	20/10/2026
Suplente	Marcelo Junior Neves de Araujo	413085874	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 20 de outubro de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário - ATO Nº 284- NM.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 66 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato, referente ao Contrato nº 13/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026002525 e NIPE 17.137003.0002262026-67, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.848/0001-48, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com calibração e certificação metrológica INMETRO/IPEM) para etilômetros Alcolizer LE5, aquisição de

carregadores e fornecimento de peças/acessórios de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	GLAUCE KELLY DE SOUZA	413020620
SUPLENTE	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	413021176

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, com o encargo de Gestor de Contrato, referente ao Contrato nº 13/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026002525 e NIPE 17.137003.0002262026-67, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT, e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.848/0001-48, que tem como objeto como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com calibração e certificação metrológica INMETRO/IPEM) para etilômetros Alcolizer LE5, aquisição de carregadores e fornecimento de peças/acessórios de reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	164231

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP - LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, 20 do mês de outubro de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002525 NIPE 17.137003.0002262026-67

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com calibração e certificação metrológica INMETRO/IPEM) para etilômetros Alcolizer LE5, aquisição de carregadores e fornecimento de peças/acessórios de reposição para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público - SEMOBT.

VALOR TOTAL: R\$ 60.267,13 (sessenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 175200009, Ficha: 20262194 e 20262001.

BASE LEGAL: Nos termos do Art.74, inciso I da Lei nº 14.133 de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL, matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026; e a empresa AGS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.867.848/0001-48, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 4371, Salas 1101, 1102, 1104 e 1105, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CECILIA DUBEUX DUARTE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº ***.196.614.** e LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº***.144.684-**. Palmas/TO, aos 20 dias de outubro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026003751 - PROCESSO NIPE Nº 17.137003.0001572026-91

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATADA: FORCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e aplicação de película de controle solar (película fumê 20%) nas superfícies envidraçadas e janelas da nova sede da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público (SEMOBT), abrangendo uma área total de aplicação estimada de 276,45.

VALOR TOTAL: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).

RECURSOS: Funcional Programática: 26.122.8004-8431 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20261934, Nota de empenho nº 31304

BASE LEGAL: Nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 284, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.914, de 13 de março de 2026, e a empresa FORCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.635.727/0001-67, com sede na quadra ARSE 22 alameda 2 HM, lote 04, sala 01, CEP: 77.020-514, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. ANDREIA PEREIRA DE ABREU. Palmas/TO, aos 20 dias de outubro de 2026.

Resolve

PALMAS

SERVIÇOS OFERECIDOS

✓ JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
✓ NOTA PREMIADA PALMENSE
✓ ALVARÁS
✓ LICENÇAS
✓ MULTAS
✓ CONSULTAS

✓ EMISSÃO DE BOLETOS
✓ CERTIDÕES
✓ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS
✓ PODA E RETIRADA DE ÁRVORE
✓ ALISTAMENTO MILITAR
✓ 2ª VIA DE DOCUMENTOS

✓ AUTORIZAÇÕES
✓ HABITE-SE
✓ SERVIÇOS PARA:
• VEÍCULOS DE TÁXI
• CREDENCIAL DO IDOSO
• PESSOA COM DEFICIÊNCIA
• GESTANTE E LACTANTE

<https://resolve.palmas.to.gov.br/>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 17.137019.001952/2026-28, firmado com a empresa: DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	19/10/2026
SUPLENTE	Selma Costa Lima de Melo	413017669	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 17.137019.000947/2026-06, firmado com a empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é a contratação de aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, para atender as necessidades da Unidade Escolar, nas condições estabelecidas conforme o Termo de Referência.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone de Oliveira Santos	413017807	20/10/2026
SUPLENTE	Solange Lopes Lino Silveira	413004420	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000947/2026-06
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.886,65 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 17.137019.000947/2026-06

RECURSOS:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 03.2900.12.365.2000.4441; e 12.361.2901.4441 e 12.365.2901.2712; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.30; Fontes: 150000009; e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, por seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001952/2026-28

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 17.137019.001952/2026-28

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: DISMAQ - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, por seu representante legal o Sr. José Manoel da Paz, inscrito no CPF nº XXX.832.621-XX e portadora do RG nº X8.6XX 2ª via SSP/TO.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2026, Processo nipe nº 17.137019.000658/2026-07 firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	JEAN CÉLIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	413008771	19/10/2026
SUPLENTE	DALETE SANTOS DA SILVA ARAÚJO	413078353	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de Outubro de 2026

DORVINA NEPOCENO COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000658/2026-07

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (SIGE)

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.000658/2026-07

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 e 33.50.40; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF nº XXX.127.781-XX e portadora do RG nº 330XXX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal a Sr.ª DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº 101.XXX SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**PORTARIA Nº 018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2026, Processo nº 17.137019.002423/2026-41 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Stella Santiago Pereira	413008956	19/10/2026
SUPLENTE	Daniela Brandão Ferreira Ávila	413073710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026

Daniel Francisco Tramontini
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.002423/2026-41
ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de EXPEDIENTE E PAPELARIA
VALOR TOTAL: R\$ 25.572,65 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 17.137019.002423/2026-41
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Sr. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX GEJSP MA

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.024257/2026
SEI (NIPE): 17.137019.002813/2026-11
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE MONITORAMENTO
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024257/2026, SEI (NIPE): 17.137019.002813/2026-11.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Barros, inscrita no CPF nº XXX.200.971-XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAÚJO (MONTREAL TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Eduardo de Almeida Araújo, inscrito no CPF nº XXX.053.851-XX
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2026

E. M. PAULO FREIRE**PORTARIA Nº 010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, do dia 09 e janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2026, Processo 17.137019.001154/2026-04, firmado com a empresa CRISTÓVÃO

JOSÉ FERREIRA, inscrita no CNPJ nº15.660.716/0001-92, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flávia Bezerra de Araújo	413017834	14/10/2026
SUPLENTE	Italo Nedilson da Silva Sousa	413023066	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2026

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 17.137019.001154/2026-04

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: CRISTÓVÃO JOSÉ FERREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 17.137019.001154/2026-04.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722;

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa CRISTÓVÃO JOSÉ PEREIRA, inscrita no CNPJ nº15.660.716/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. CRISTÓVÃO JOSÉ FERREIRA, portador do RG. Nº X909XX-SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 17.137019.000303/2026-18, firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	14/10/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

NIPE Nº: 17.137019.000303/2026-18

ESPECIE CONTRATO: 010/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2026

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e NIPE Nº: 17.137019.000303/2026-18

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o Senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador da RG nº X01.6XX 2ª VIA SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 819/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 797/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 01 de outubro de 2026, publicada no DOMP nº 4.049, que lota os(as) servidores(as), conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
-	-	-	-	-
41308575	CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE - DAS 7	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21/09/2026
-	-	-	-	-

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
-	-	-	-	-
41308575	CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE - DAS 7	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	21/09/2026
-	-	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 820/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São lotados os servidores abaixo relacionados conforme as especificações a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413037983	HENRIQUE BATISTA SOBRINHO	COORDENADOR DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2026
280111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	05/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 821/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lota e conceder o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificações a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	10%	06/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 822/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os servidores abaixo relacionados conforme especificação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
131711	ANDREA LIMA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	01/10/2026
154531	CECILIO EDER ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA SANTA BÁRBARA	07/10/2026
245691	CLEMILDA GARCIA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	14/10/2026
155511	DJALMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA ARNE 64 - CORUINHÁ	13/10/2026
413070111	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	POLICLINICA DE TAQUARALTO	08/10/2026
413075709	IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	14/10/2026
413071793	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	SAMU - 192	GERÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15/10/2026
413018288	KELLY CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	08/10/2026
162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JUNIOR	GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	07/10/2026

162321	VALDIRENE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WALTER PEREIRA MORATO	01/10/2026
413069715	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNE 64 - EQUIPE 34	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNE 53 - EQUIPE 80	05/10/2026
413070595	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA BARBARA - EQUIPE 40	05/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 823/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder o adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413070327	SAIRA DA CONCEIÇÃO LEITE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SATILO ALVES DE SOUSA JARRO 111 - CORUJINHA	10%	19/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 820/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a lotação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413037983	HENRIQUE BATISTA SOBRINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 825/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 629/SEGEPE/SEPLAN, de 24 de setembro de 2026, DOMP nº 4.042, que concede ao servidor Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 3 (três) anos a contar a partir de 03 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 826/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a transferência da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413071793	JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - MÉDICO	15/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 827/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.065 - CSS, publicado no DOMP Nº 4.034, que cedeu a servidora para o Poder Executivo do Município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão requisitante.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018616	MILENA DA SILVA REIS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 828/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 001/2026/SUBJUD/PGM constante nos autos do Processo Administrativo do sistema E-palmas NUP 00000.0.018402/2026 (VOLUME 1) e sistema SEI NIPE 17.137010.002929/2026-31.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
140901	EVI FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 829/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 001/2026/SUBJUD/PGM constante nos autos do Processo Administrativo do sistema E-palmas NUP 00000.0.018402/2026 (VOLUME 1) e sistema SEI NIPE 17.137010.002929/2026-31.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
100501	JOSE GONCALVES NAPUNUCENO	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 830/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a transferência da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413075709	IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	14/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 831/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.955, de 16 de julho de 2026, DOMP nº 3.993, que altera o Anexo XXI do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, da estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.957, de 22 de julho de 2026, DOMP nº 3.996.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) os(a) servidores(a) abaixo relacionados(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413086160	ANA BEATRIZ SOUSA ALENCAR CANTUARIA	COORDENADOR	COORDENADORIA DE OUVIDORIA DO SUS	17/07/2026
413083544	ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	GERENTE DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	NUTRICIONISTA	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
413018893	ARLENI VELOSO LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
413083282	ALESSANDRA RAMOS DO CARMO	GERENTE	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/07/2026
413071157	BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	GERÊNCIA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	17/07/2026

413071618	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	GERÊNCIA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	17/07/2026
252091	CELIANA DE SOUSA VIEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	22/07/2026
413018424	COSME PAZ WANDERLEY NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
413024311	DALCILENE FRAGA PARENTE CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
413018689	EDNA GOMES BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	17/07/2026
161881	ELINEA DA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA DE OUVIDORIA DO SUS	17/07/2026
413074859	ELISAMA COSTA DA CRUZ	ASSISTENTE GERAL	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	17/07/2026
164711	ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA -	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	17/07/2026
259091	FABIANE LUCIN MEURER	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
140151	FRANCISCA JOSETE ALVES MAIA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	17/07/2026
413070153	FYAMMA APOLIANO SANTIAGO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA	17/07/2026
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2026
413018313	IODETE DA SILVA CANTUARIA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	17/07/2026
280281	JACILEIA CARDOSO DE MELO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413024237	JASSIANY MACHADO DE BARROS	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	17/07/2026
133811	JADSON JARDIM ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
413070846	JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	22/07/2026
413070221	JESSICA BORBA BUENO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413070067	JESSICA RODRIGUES SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	17/07/2026
413086203	KERCELEN MILLENE VERAS CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 5	COORDENADORIA DE OUVIDORIA DO SUS	17/07/2026
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
131361	LEILA SANDRA CARDOSO BRITO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17/07/2026
413071941	MARIA DOS REMEDIOS BRITO VIANA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413086283	MARILENE APARECIDA PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 5	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	17/07/2026
413054419	MARILIA CRISTINA VIEIRA SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA DE OUVIDORIA DO SUS	17/07/2026
413070053	MIRELLE DE SOUZA NERES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	22/07/2026
413071499	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413081444	NAVARA SAMYA COSTA CHAVES NOGUEIRA TABANES	COORDENADOR DE DEMANDAS JUDICIAIS NA SAÚDE	CHEFIA DE GABINETE	17/07/2026
131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413086413	NICOLY ALMEIDA BARBOSA BUCAR	ASSISTENTE DE GABINETE - DAS 7	COORDENADORIA DE OUVIDORIA DO SUS	17/07/2026
413071913	NUBIA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413071029	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	22/07/2026
413020767	OSVALDO PINTO NETO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
413071876	RAIANE AIRES VIEIRA EVANGELISTA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
413021068	RAFAEL BRUSTULIN	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAP	17/07/2026
413084198	RODRIGO CANDIDO DE SOUZA	DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SAE	17/07/2026
413070083	SUIANE NEGRE ALVARENGA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	17/07/2026
413087414	VANIA MACHADO LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	17/07/2026
305741	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17/07/2026
413070043	WENDY DELGADO DA CUNHA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2026
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	17/07/2026
413071757	ZULIA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 117/2026.

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413078137	FABIANA MARQUES RODRIGUES	19/10/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 126/GABPRES/FCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), Instrução Normativa MINC nº 10/2023, na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR resultado final da etapa de Habilitação Documental do Edital de Chamamento Público nº 03/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela no anexo único a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO

TABELA 1: RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL							
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.							
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	SITUAÇÃO
1	3007	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRANGOLA DO ESTADO DO TOCANTINS	RECANTO DA ANGOLA	101,5	CTP	SIM
2	3023	COLETIVO SEM CNPJ	DAQUI PRALI	COLETIVO DAQUI PRALI	101,25	PN	SIM
3	3003	COLETIVO SEM CNPJ	POTE DE OURO ARTS	POTE DE OURO ARTS	99,5	CTP	SIM
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPOEM AS ARNOS.							
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	SITUAÇÃO
1	3018	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR - U.P.M.M.	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	103	PN	NÃO
2	3021	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO PIZADA	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	101,5	PN	SIM
3	3025	COLETIVO SEM CNPJ	CERRADO RAP	CERRADO RAP	101	PN	SIM
4	3005	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFUGIO MUSICAL - PONTO DE CULTURA CIDADE REFUGIO	100,75	AC	NÃO
5	3013	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	FULO DE MANDACARU - CULTURA POPULAR PARA TODOS	100,75	AC	NÃO
6	3006	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAPIRA	EXPLOSAO AMOR CAPIRA: UMA TRAJETÓRIA DE CULTURA POPULAR EM PALMAS	100,5	AC	SIM

7	3015	COLETIVO SEM CNPJ	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	100,5	CTP	SIM	HABILITADO
8	3009	COLETIVO SEM CNPJ	CASA DE MANDACARU - CAPITULO TOCANTINS	CASA DE MANDACARU - CAPITULO TOCANTINS	100,25	PN	NÃO	HABILITADO
9	3030	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TOCA BALLROOM	COLETIVO TOCA BALLROOM	99,75	PN	NÃO	HABILITADO
10	3001	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	CULTURA COLETIVO TEATRO DA ESSÊNCIA	95,25	PN	SIM	HABILITADO
11	3016	COLETIVO SEM CNPJ	PALCO VIRTUAL 63	MINI NOVELINHAS	88,75	PN	SIM	HABILITADO
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPOEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	3029	COLETIVO SEM CNPJ	BATALHA DAS MINAS	BATALHA DAS MINAS	99,5	CTP	SIM	HABILITADO
2	3002	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO FLÁCIDO	COLETIVO FLÁCIDO	98	PN	SIM	HABILITADO
3	3020	COLETIVO SEM CNPJ	PROJETO INTEGRARTE	PROJETO INTEGRARTE	98	PN	NÃO	HABILITADO
4	3008	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	97,5	PN	NÃO	INABILITADO (ITEM 12.7.1)
5	3027	COLETIVO SEM CNPJ	BAILE DELLA	BAILE DELLA	97,5	AC	NÃO	HABILITADO
6	3004	COLETIVO SEM CNPJ	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DO COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	96,75	PN	NÃO	INABILITADO (ITEM 12.7.1)
7	3022	COLETIVO SEM CNPJ	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	94,75	AC	NÃO	HABILITADO

PORTARIA Nº 127/GABPRES/FCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei no 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), Instrução Normativa MINC nº 10/2023, na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR resultado final da etapa de Habilitação Documental do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/FCP - CULTURA VIVA 2026 - FOMENTO DE PONTOS DE CULTURA, na forma da Tabela no anexo único a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO

TABELA 1: RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL								
CATEGORIA: REGIÃO A - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS TAQUARUÇU E BURITIRANA.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	4003	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - GERAÇÕES, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	92	AC	SIM	HABILITADO
2	4001	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO	LOMA VIVA - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE JOVENS MONITORES DO CIRCO SOCIAL OS KACO	90,25	AC	NÃO	HABILITADO
3	4008	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO AMAZON	CINE BURIT - CINEMA, MEMÓRIA E CULTURA COMUNITÁRIA	89,25	CTP	SIM	INABILITADO (ITEM 13.14)
CATEGORIA: REGIÃO B - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS E ADJACÊNCIAS DOS JARDINS AURENYS, TAQUARI, TAQUARALTO E REGIÃO E AS QUADRAS QUE COMPOEM AS ARNOS.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	4007	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - REDE DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL	91	CTP	SIM	HABILITADO
2	4002	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADE REFUGIO	PROJETO REFUGIO MUSICAL	90	AC	NÃO	INABILITADO (ITEM 13.14)
3	4011	PESSOA JURÍDICA	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE	PONTO DE CULTURA CORDAS, ARTES E CANÇÕES - MUSICAL - "O HOMEM COM O CANTARO DE ÁGUA"	88,75	AC	NÃO	HABILITADO
CATEGORIA: REGIÃO C - COMPOSTA PELOS TERRITÓRIOS QUE COMPOEM O PLANO DIRETOR (À EXCEÇÃO DAS ARNOS, QUE ESTARÃO CONTEMPLADAS NA REGIÃO B) E ADJACÊNCIAS AO NORTE.								
#	Nº INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES	SITUAÇÃO
1	4005	PESSOA JURÍDICA	COMPANHIA EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DE PALMAS	A BARRACA 25 ANOS: MEMÓRIA, FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO CÊNICA	96,25	PN	NÃO	HABILITADO
2	4006	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO CULTURAL: CORPO, MEMÓRIA E TRADIÇÃO	92,25	AC	SIM	HABILITADO
3	4009	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO TERRA DOURADA	MEMÓRIA VIVA TOCANTINS - PLATAFORMA DIGITAL DE REGISTRO E DIFUSÃO DA CULTURA TOCANTINENSE	88,75	PN	SIM	HABILITADO
4	4012	PESSOA JURÍDICA	INSTITUTO UMBANDISTA A TENDA DO CABOCLO SULTAO DA MATA E PAI JOAQUIM DE ARUANDA	ANCESTRALIDADE VIVA - SALVAGUARDA, FORMAÇÃO E MEMÓRIA DOS POVOIS DE TERREIRO	81,25	CTP	SIM	HABILITADO

